



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 071/2018

**Assunto:** "DECLARA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA  
PLENA - ABEVIP, DA LINHA 82, KM 02, NORTE."

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** VEREADOR SEBASTIÃO CARNEIRO

---

---

---

---

**Data:** 08/11/2018





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº. 011 /2018**

Em, 09 de novembro de 2018.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP DA LINHA 82, KM 02, NORTE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte**

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP DA LINHA 82, KM 02, NORTE** abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

**I – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.921.390/0001-01, com sede na linha 82, norte, s/n, km 02, em São Miguel do Guaporé-RO.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 09 de novembro de 2018.**

**SEBASTIÃO CARNEIRO**  
Vereador - PSDC

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

---

Ilustríssimo Senhor

**SEBASTIÃO CARNEIRO**

Digníssimo Vereador do Município de São Miguel do Guaporé

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP**, devidamente inscrita no CNJP/MF sob o nº 30.921.390/0001-01, situada na Est. Linha 82, Km 2, Lado Norte, neste Município de São Miguel do Guaporé-RO, CEP 76932-000, e-mail *vidaplenaabevip@gmail.com*, neste ato representada por seu presidente **Amarildo José de Almeida**, brasileiro, casado, pastor batista, portador do RG nº 945.413 SSP/ES e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.956.107-18, residente e domiciliado Rua Valdemar Coelho, nº 2511, Bairro Cristo Rei na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

Vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a concessão da Certidão de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada à obras sociais tais como:

- ✓ Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- ✓ Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- ✓ Educação profissional de nível tecnológico;
- ✓ Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ Atividades de psicologia e psicanálise;
- ✓ Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
- ✓ Serviços de assistência social sem alojamento;
- ✓ Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nestes Termos

P. Deferimento

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de outubro de 2018



**Amarildo José de Almeida**

CPF/MF nº 007.956.107-18

presidente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.921.390/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICIENTE VIDA PLENA - ABEVIP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABEVIP</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>EST LINHA 82 LADO NORTE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 02</b>	
CEP <b>76.932-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO GUAPORE</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARVICONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 3642-2025 / (69) 3642-2524</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2018 às 17:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIPA



Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA, aos 06/06/2018 (seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito), às 18h00min (dezoito horas), reuniram-se nas dependências da Primeira Igreja Batista em São Miguel do Guaporé localizada na Av. Cacoal nº 501, bairro Centro, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76932-000. Reuniram-se em assembléia os sócios fundadores para deliberarem sobre assuntos pertinentes a fundação da associação sem finalidade econômica. A reunião foi presidida pelo pastor **AMARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, que escolheu a mim Wagston Berguerand da Silva, para auxiliá-lo como secretário *ad hoc*, segue a assembleia com os seguintes assuntos em pauta: **ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA FUNDADORA, LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ACEITAÇÃO DE MEMBROS ASSOCIADOS e definição da sede:** Foi proposto e apoiado a seguinte chapa: **Presidente: AMARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pastor batista, nascido aos 09/01/1970, natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, portador do RG nº 945.413 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF/MF de nº 007.956.107-18, filiação: Dercides José de Almeida e Julia Alves de Almeida, e-mail: pr.amarildopib@hotmail.com, residente e domiciliado Rua Valdemar Coelho, nº 2511, Bairro Cristo Rei na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000; **Vice-presidente: Marciel Munarin**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido aos 10/03/1971, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.915.112-8 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 421.658.652-04, filiação: Benito João Munarin e Josefina Maria Ruzza Munarin, endereço de e-mail: adv.vilmamunarin@ig.com.br, residente e domiciliado na Rua Caribamba, nº 2186, bairro centro, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76932-000; **Primeiro Secretário: WAGSTON BERGUERAND DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 04/07/1976, natural de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da Cédula de Identidade RG nº 545.432 SESDC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 485.622.032-20, filiação: Deocelino Vitorino da Silva e Elienes Berguerand da Silva, endereço de e-mail: wagstonclaudia1976@gmail.com, residente e domiciliado na rua Ipê, 1770, bairro Cristo Rei, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000; **Segunda Secretaria: PATRICIA BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, nascida aos 30/06/1975, natural de Mantena, Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 000789037 SSP/ES e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 045.778.697-30, filiação: Daniel Borges Pinheiro e Neuza Borges Pinheiro, e-mail: patriciaborges3006@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Valdemar Coelho nº 2511 bairro Centro São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia. CEP: 76932-000; **Primeira Tesoureira: ALISIAN DIAS LOPES**, brasileira, divorciada, autônoma, nascida aos 05 de fevereiro de 1981, natural de Cacoal, Estado do Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 705.652 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 683.246.262-04, filiação: Gercy Dias Lopes e Alice Blasques Lopes, e-mail: alisian@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 1926, bairro Cristo Rei, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76932-000; **Vice Tesoureira: CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 07 de fevereiro de 1976, Natural de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, portadora da cédula de identidade RG 416.746 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 418.735.302-00, filiação: João Gonçalves dos Santos e Antônia Silva dos Santos, e-mail: claudia\_jmw@hotmail.com, residente e domiciliada na rua Ipê, nº 1770, bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia. CEP: 76932-000; **CONSELHO FISCAL, Conselheiro 1: Rodrigo da Silva Bernardes**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 23/12/1984, natural de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, portador do RG nº 710.614

Linha 82, Km 02, Lado Norte, São Miguel do Guaporé-RO – CEP 76932-000.

neide

Claudia

Fernanda

Página 11

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP



SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 783.537.002-63, filiação: Derivando José Bernardes e Rosely Maria da Silva, endereço de e-mail residente e domiciliado na Rua Rui de Almeida, nº 2605, bairro Cristo Rei, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000; **Conselheiro 2: Zenaide Barreto da Silva Lima**, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 16/05/1954, natural de Macajuba, Estado da Bahia, portadora do RG nº 24.603.942-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 469.322.752-87, filiação: Pedro da Silva Barreto e Arlinda Santana Barreto, endereço de e-mail: não possui, residente e domiciliada na Avenida Cacoal, nº 531, bairro Centro, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000; **Conselheiro 3: Neide Nunes da Silva Ferreira**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 09/09/1976, natural Rio Branco, Estado de Acre, portadora da cédula de identidade RG 449.111 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 786.077.362-72, filiação: José Alves da Silva e Djalмира Nunes da Silva, e-mail: netexportalvirtual@gmail.com, residente e domiciliada na avenida Presidente Vargas, nº 1810 B, bairro Planalto, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 769832-000; os quais foram aprovados por unanimidade. O presente mandato se dará por quadriênio incluindo o conselho fiscal. **LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** foi lido o estatuto de acordo com as normas e legislação vigente em nosso país, após a leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Foi recebidos como **MEMBROS ASSOCIADOS:** **Rosângela Discher Buge Martini**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da RG nº 943.060 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 710.971.602-87, filiação: Valdomiro Ferreira Discher e Marlene Buge Discher, endereço de e-mail: não possui, residente e domiciliada na rua Gilmar Vieira, nº 975b, bairro Imigrantes, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000; **Ednara da Silva Serrath Izidoro**, brasileira, casada, autônoma, nascida aos 18/11/1994, natural de Costa Marques, Estado de Rondônia portadora do RG nº 1.289.941 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 549.017.742-04, filiação: Durval Serrath e Josefa Rufirio da Silva, endereço eletrônico não possui, residente e domiciliada na rua Itaúba, nº 2355, bairro Planalto, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000 **Izaias Teixeira da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, portado da RG 507.785 SESDC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 469.055.452-87, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 2371, bairro Centro, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76932-000; **Paulo Daniel Izidoro**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 863.932 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 751.966.462-72, residente e domiciliado na rua Itauba, nº 2355, bairro Planalto, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000; **Fabio Rodrigues Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 24/08/1982, natural de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, portador da RG nº 390.673 SSP/AC e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 729.998.452-00, filiação: Aparecido Rocha Ferreira e Valdivina das Dores Ferreira, e-mail: netexportalvirtual@hotmail.com, residente e domiciliado na avenida Presidente Vargas, nº 1810 B, bairro Planalto, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 769832-000; **Ermeson Polini Moreira**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 28/01/1983, natural de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da RG nº 528269 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.671.002-78, filiação: Francisco Isaias Moreira e Vanir Maria Polini Moreira, e-mail: chicomotosserra@brturbo.com.br, e residente e domiciliado a Avenida João Batista Figueiredo N.2370 em São Miguel do Guaporé, CEP. 76932-000; **Ademir Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 580.108 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 600.311.152-68, filiação: José Cintra de Oliveira e Vigilina da Conseqüência Oliveira, e-mail: ademir44roberto@gmail.com, residente e domiciliado na Linha 82, Km 02, Lado Sul, neste município de São Miguel do

Linha 82, Km 02, Lado Norte, São Miguel do Guaporé-RO – CEP 76932-000.

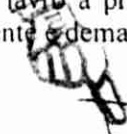





Página 12

Neide

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVFP



Guaporé. Estado de Rondônia, CEP 76932-000; **Damacila Sodré de Oliveira**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 354.454 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 286.673.012-72, e-mail: ademir44roberto@gmail.com, residente e domiciliado na Linha 82, Km 02, Lado Sul, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP 76932-000; **Advogada: VILMA BARRETO DA SILVA MUNARIN**, brasileira, casada, advogada, natural de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000641450 SESDC/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 582.615.752-68, filiação: Valdenor Barreto da Silva e Zenaide Barreto da Silva, e-mail: adv.vilmamunarin@ig.com.br, residente e domiciliada na Av. Cacoal n. 531, bairro Centro, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76.932-000; **Contadora: ADELIA BARRETO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, casada, contadora, nascida aos 07/03/1983, natural de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 00000792800 SESDC/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 714.906-122-20, cadastrada no CRC/RO 007021/O-6, filiação: Valdenor Barreto da Silva e Zenaide Barreto da Silva, e-mail: marvicontabilidade@hotmail.com, residente na Avenida São Paulo, nº 485, bairro Centro, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000. Em seguida a diretoria eleita tomou posse neste mesmo ato. Foi exposto pelo senhor presidente eleito, o pastor **AMARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, a **VISÃO** e a **MISSÃO** da Associação: **VISÃO** – promover e proporcionar uma vida melhor para o próximo em cada faixa etária; **MISSÃO** – alcançar o próximo do bebê ao idoso com os cuidados necessários e possíveis para que possam usufruir de uma vida plena. **O que fazer?** Cuidados Físico, Emocional, Psicológico, Social, Educacional, Cursos Técnicos e Profissionalizantes. **Como fazer?** Buscando parcerias com profissionais voluntários, promovendo eventos para angariar recursos financeiros, buscando patrocínio de empresas, criando um carnê para contribuição financeira voluntária e outros. Os presentes estabeleceram que a sede da associação será na Linha 82, Km 02, Lado Norte, Zona Rural, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76932-000, cedido pela irmã Zenaide Barreto da Silva Lima, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar as 19h30min foi proposto e apoiado o encerramento da assembleia de fundação, com uma oração feita pelo senhor presidente pastor **Amarildo José de Almeida**. Eu, secretário *ad hoc* **Wagston Berguerand da Silva**, que tudo assisti, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada pela assembleia, vai assinada pelo Presidente e demais membros da diretoria.

 _____ <b>Amarildo José de Almeida</b> Presidente	 _____ <b>Marcel Munarin</b> Vice Presidente
 _____ <b>Wagston Berguerand da Silva</b> Primeiro-Secretário	 _____ <b>Patrícia Borges de Almeida</b> Segunda Secretária
 _____ <b>Alisian Dias Lopes</b> Primeira Tesoureira	 _____ <b>Cláudia Aparecida dos Santos da Silva</b> Segunda Tesoureira

Linha 82, Km 02, Lado Norte, São Miguel do Guaporé-RO – CEP 76932-000.



**1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**  
 Av. 16 de Junho, 254 - Centro - São Miguel do Guaporé - RO - Tel. (61) 3642-1189 - 76 932-000

**Selo Digital de Fiscalização - - H3AAU25550-47222.**  
 Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a firma de **VILMA BARRETO DA SILVA MUNARIN**. Dou fé. São Miguel do Guaporé-RO, 05/07/2018 \*68035C\*. Emolumentos: R\$2.53. Fuij: R\$0.51. Selo: R\$1.04. Fundep: R\$0.19. Fundimper: R\$0.19. Fumorgoe: R\$0.19. Total = R\$4.65.

Damaris Silva de Paulo - Tabeliã Substituta

rb.cartorio\_ibishmail.com



**1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**  
 Av. 16 de Junho, 254 - Centro - São Miguel do Guaporé - RO - Tel. (61) 3642-1189 - 76 932-000

**Selo Digital de Fiscalização - - H3AAU25547-E6F1E, H3AAU25548-24918, H3AAU25549-E4EA5, H3AAU25550-FE0EE, H3AAU25551-E4A94.**  
 Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as firmas de **AMARILDO JOSE DE ALMEIDA, WAGSTON BERGUERAND DA SILVA, ALISIAN DIAS LOPES, MARCIEL MUNARIN, PATRICIA BORGES DE ALMEIDA**. Dou fé. São Miguel do Guaporé-RO, 28/06/2018 \*1967677\*. Emolumentos: R\$12.65. Fuij: R\$2.55. Selo: R\$5.20. Fundep: R\$0.25. Fundimper: R\$0.05. Fumorgoe: R\$0.05. Total = R\$21.25.

Franciele Generoso - Ecrevente Autorizada

rb.cartorio\_ibishmail.com



**REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. DOC. CIVIL DAS PES. JUR. - JAFV**  
**TABELA PROTESTO DE TIT. DOC. DE SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO**  
 Oficial de Registro: Jose Antonio de Farias

**Selo Digital de Fiscalização - J1AAA50872-CB308.**  
 Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** que este documento foi apontado no Protocolo sob o n. 1.792 em 11/07/2018, e registrado no "Livro A-047" sob o n. 400 Fls. 030-054. Emolumentos: R\$123.08 Fuij: R\$24.74. Selo: R\$1.04. Fundep: R\$0.28. Fundimper: R\$9.28. Fumorgoe: R\$9.28. Total = R\$177.30. Dou fé. São Miguel do Guaporé-RO, 11 de julho de 2018.

Tatiane Strelow Arpine

rb.cartorio\_ibishmail.com



**1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**  
 Av. 16 de Junho, 254 - Centro - São Miguel do Guaporé - RO - Tel. (61) 3642-1189 - 76 932-000

**Selo Digital de Fiscalização - - H3AAU25619-8AA0B.**  
 Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a firma de **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**. Dou fé. São Miguel do Guaporé-RO, 26/08/2018 \*808459\*. Emolumentos: R\$2.53. Fuij: R\$0.51. Selo: R\$1.04. Fundep: R\$0.19. Fundimper: R\$0.19. Fumorgoe: R\$0.19. Total = R\$4.65.

Franciele Generoso - Ecrevente Autorizada

rb.cartorio\_ibishmail.com

Tatiane Strelow Arpine  
 Tabeliã Substituta

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP**

• Conselho Fiscal:



Rodrigo da Silva Bernardes  
Conselheiro 1



Zenaide B. da Silva  
Zenaide Barreto da Silva Lima  
Conselheiro 2

Neide Nunes da Silva Ferreira  
Neide Nunes da Silva Ferreira  
Conselheiro 3

Vilma Barreto da Silva Lima  
Vilma Barreto da Silva Lima  
CAB RO 004138

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP

- XVIII. Promover o voluntariado;
- XIX. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- XX. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XXI. A pesquisa sobre qualidade de vida, prevenção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;
- XXII. A capacitação gratuita de profissionais para atuação na prevenção de saúde mental, dos transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;
- XXIII. A investigação de patologias psíquicas dos transtornos psiquiátricos;
- XXIV. A divulgação de informações sobre saúde mental, qualidade de vida e bem-estar subjetivo;
- XXV. A participação na elaboração de políticas públicas e na legislação sobre transtornos do controle do impulso e demais transtornos psiquiátricos;
- XXVI. Estabelecer relações e manter intercâmbio de experiência com profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, psicanálise, saúde mental e áreas afins;
- XXVII. O acolhimento a pessoas com distúrbios decorrentes do jogo patológico, outros transtornos do controle do impulso, demais transtornos psiquiátricos e o posterior encaminhamento a profissionais especializados ou a instituições públicas ou privadas, caso se verifique necessário tratamento de longa duração;
- XXVIII. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade de vida, promoção de bem-estar, dos transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;
- XXIX. Orientar o paciente, seus familiares a respeito das causas e consequências do jogo patológico, de outros transtornos do impulso e demais transtornos psiquiátricos, bem como sobre os meios de prevenção e combate;
- XXX. Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;
- XXXI. Promover atividades educacionais sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental e de transtornos psiquiátricos em geral, para profissionais e comunidade;
- XXXII. Promover gratuitamente a saúde como um todo, e na forma mais específica a saúde mental e a qualidade de vida;
- XXXIII. A defesa, preservação, conservação e o desenvolvimento socioeconômico autossustentável dos biomas e da biodiversidade;
- XXXIV. A proteção e o amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência, o jovem, o adulto e à velhice, em situação de risco pessoal ou social ou em conflito com a lei;
- XXXV. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A ABEVIP poderá criar tantas unidades e estabelecimentos quantos seus recursos e oportunidades o permitirem, desde que compatíveis com seus objetivos de assistência gratuita, na medida do possível, aos

Linha 82, Km 02, Lado Norte - São Miguel do Guaporé - RO, CEP: 76932-000.

Claudia

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP

## ESTATUTO

### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



**Art. 1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA**, neste ato designada simplesmente como **ABEVIP**, fundada em 06 de junho de 2018, é uma associação civil sem fins econômicos, de direito privado, de caráter filantrópico, educacional e beneficente, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Linha 82, Km 02, Lado Norte, neste Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP 76932-000.

**Art. 2.** A ABEVIP é uma instituição sem fins econômicos, tendo por objetivo estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação e conhecimentos técnicos e científicos em qualidade de vida, prevenção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral.

**Art. 3.** A ABEVIP, sem qualquer distinção de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação tem como objetivos maiores e finais:

- I. Promover programas de saúde;
- II. Promover programas de assistência psicológica;
- III. Promover programas de educação em geral;
- IV. Promoção da ética e moral;
- V. Promoção da paz;
- VI. Promoção da cidadania;
- VII. Promoção e incentivo dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana;
- VIII. Promoção e incentivo da equidade social;
- IX. Promoção e incentivo da democracia;
- X. Promoção e incentivo do serviço social voluntário;
- XI. Incentivo e promoção à cultura e à produção artística como recurso pró-desenvolvimento das aptidões pessoais, através da conservação, divulgação e defesa do patrimônio histórico;
- XII. Promover a educação básica e profissional;
- XIII. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- XIV. Promover programas sociais;
- XV. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- XVI. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- XVII. Promoção programas de desenvolvimento econômico e social, em busca da estabilização social dos menos favorecidos, através da capacitação, formação, treinamento e integração ao mercado de trabalho, oportunizando emprego e geração de renda;

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

Página | 1

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

reconhecidamente necessitados, podendo, para seu auto sustento, firmar contratos, convênios ou outros instrumentos de parceria com entidades de direito público ou privado.

**Parágrafo 2º.** Para a execução de suas finalidades, a ABEVIP dará atendimento integral aos assistidos, podendo instituir escolas, creches, casas-lares e instituições afins, denominadas Unidades, objetivando a completa integração social, cultural e psicológico dos ora assistidos.

**Parágrafo 3º.** Para sua auto sustentação e em consonância com seus objetivos, a ABEVIP poderá criar recursos viabilizadores de suas metas, como: bazares, panificadoras, lanchonetes e restaurantes, livrarias, videotecas, edição e distribuição de livros, produção, edição, gravação e distribuição de mídias digitais ou analógicas em vídeos ou qualquer outro formato, produção e comércio de artesanato, reciclagem em geral e marcenaria, denominados de Estabelecimentos, com suas rendas totalmente aplicadas nas obras assistenciais.

**Parágrafo 4º.** A ABEVIP não terá caráter político-partidário.

**Parágrafo 5º.** A ABEVIP terá um Regimento Interno, cujas normas não poderão contrariar os termos deste Estatuto e que será aprovado em Assembleia Extraordinária.

**Parágrafo 6º.** A ABEVIP não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 4.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

**Art. 5.** A ABEVIP se dedica às suas atividades por meio de:

- I. Promoção de intercâmbio entre indivíduos, entidades e instituições, de caráter público ou privado, em torno de temas relacionados com os objetivos da entidade;
- II. Promoção de parceria para assessoria e gestão voltados a programas de desenvolvimento sustentável;
- III. Elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade;
- IV. Promoção, apoio e difusão de conhecimentos, pesquisas, experimentações e estudos nas áreas essenciais para os objetivos da entidade;
- V. Realização de publicações e difusão de resultados de estudos e pesquisas, promoção de seminários, cursos, encontros sobre temas afins com os objetivos da entidade;

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP

- VI. Criação, aperfeiçoamento e difusão de metodologias que instrumentalizem seus objetivos, promovendo, apoiando e estimulando comportamentos de participação, organização e intercâmbio;
- VII. Constituição e preservação de biblioteca especializada, de acesso franqueado aos que se interessem pelas áreas de atuação da ABEVIP;
- VIII. Organização da comunidade de ex-pacientes;
- IX. Promoção de termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes.

**Art. 6.** A fim de cumprir suas finalidades, a ABEVIP organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 7.** O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

**Art. 8.** Os associados distribuem-se nas seguintes categorias:

- I. Associados **fundadores**: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva lista de presença e comprometendo-se com suas finalidades;
- II. Associados, **efetivos**: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos;
- III. Associados **colaboradores**: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da ABEVIP, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor;
- IV. Associados **honorários**: pessoas físicas ou jurídicas que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral que se destaquem de forma relativa, contribuindo com a política de saúde mental, área de atuação da ABEVIP.

**Parágrafo único.** Os sócios não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações da ABEVIP.

**Art. 9.** São direitos dos associados fundadores e efetivos:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Propor a admissão de novos associados.

**Parágrafo 1º.** É direito do associado honorário a isenção do pagamento de contribuição associativa.

Linha 82, Km 02, Lado Norte - São Miguel do Guaporé - RO, CEP: 76932-000.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP

**Art. 10.** São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

**Art. 11.** É possível a cumulação de cargos quando não houver incompatibilidade.

**Art. 12.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

**Art. 13.** A qualidade de associado perde-se:

- I. Pela exclusão;
- II. Pela demissão;
- III. Pela extinção da ABEVIP na forma prevista no art. 47 deste Estatuto;
- IV. Por morte do associado.

**Art. 14.** São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da ABEVIP ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da ABEVIP e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- III. O não pagamento reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso do Conselho Diretor.

**Parágrafo 1º.** A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor;

**Parágrafo 2º.** Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral.

**Art. 15.** Nos casos previstos no Art. 14 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor que tratará de sua exclusão.

**Art. 16.** Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 14, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral.

**Art. 17.** Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão ao Conselho Diretor.

## Capítulo III

### DA ADMINISTRAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DOS CONSELHOS

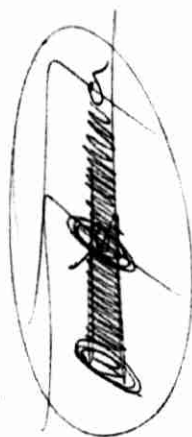
Linha 82, Km 02, Lado Norte - São Miguel do Guaporé - RO, CEP: 76932-000.

Claudia

J

S

J



B

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA - ABEVIP



**Art. 18.** São órgãos da administração da ABEVIP:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal;

**Art. 19.** A ABEVIP não remunera seus dirigentes, mesmo que efetivamente atuam na gestão executiva.

**Art. 20.** Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna da ABEVIP serão disciplinados no Regimento Interno.

## Capítulo IV

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 21.** A Assembleia Geral, órgão soberano da ABEVIP, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 22.** Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II. Admitir e excluir associados;
- III. Decidir sobre reformas do Estatuto por maioria absoluta dos associados;
- IV. Instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;
- V. Aprovar o orçamento anual;
- VI. Criar, gerir, extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes, dentro da estrutura da ABEVIP, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão da ABEVIP.
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, e;
- VIII. Decidir sobre a extinção da ABEVIP nos termos do artigo 47, deste Estatuto.
- IX. Aprovar o orçamento anual;
- X. Apreciar os relatórios periódicos e anuais da diretoria e das unidades prestadoras de serviço;
- XI. Autorizar a diretoria a alienar por venda ou de outra forma, bem como onerar total ou parcialmente o patrimônio da ABEVIP;
- XII. Aceitar doações e legados;
- XIII. Transferir a sede da ABEVIP;
- XIV. Decidir sobre a mudança do nome da ABEVIP;
- XV. Criar e supervisionar unidades prestadoras de serviços;
- XVI. Deliberar sobre a dissolução da ABEVIP;
- XVII. Tomar outras decisões que envolvam aspectos administrativos;
- XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A destituição dos administradores dependerá do voto de 2/3 dos presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença de 4/5 dos associados fundadores e efetivos em primeira convocação, da

Linha 82, Km 02, Lado Norte - São Miguel do Guaporé - RO, CEP: 76932-000.

*Claudia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature in a circle]*

*[Handwritten signature]*

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP



maioria absoluta dos associados em segunda convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º.** Para as deliberações relativas à aprovação do orçamento anual e reforma do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com mais de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 23.** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual da ABEVIP, submetida pelo Conselho Diretor;
- II. Apreciar e aprovar relatório anual da gestão, submetido pelo Conselho Diretor;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por ano e, extraordinariamente, toda vez que for convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 24.** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Diretor;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento apresentado por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;
- IV. Pelo Presidente.

**Art. 25.** A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias e a Extraordinária com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de edital afixado em sua sede e via correspondência eletrônica (rede social), whatsapp, e-mail e facebook, enviada a todos os associados, e se instalará com o "quorum" de ao menos 2/3 (dois terço) dos associados em primeira convocação e, com mais de 1/3 dos associados, em segunda convocação, a menos que de forma diversa requeira a matéria objeto da Assembleia.

**Art. 26.** As decisões da Assembleia Geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste estatuto.

## Capítulo V

### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 27.** O Conselho Diretor será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

*Cláudia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature in a circle]*

*[Handwritten signature]*

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

composto por, no mínimo: um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros.

### Art. 28. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da ABEVIP;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI. Estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da ABEVIP;
- VII. Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. Criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;
- IX. Coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.
- X. Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para:
  - a) Avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela ABEVIP, bem como das suas propostas de trabalhos, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade; elaborar trabalhos relacionados à área de pesquisa;
  - b) Organizar, editar e publicar periódicos, livros, folhetos, de conteúdo científico;
  - c) Realizar reuniões clínicas para estudos de casos;

**Art. 29.** Os membros do Conselho Diretor deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente da ABEVIP ou por maioria de seus componentes.

### Art. 30. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ABEVIP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- VI. Nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da ABEVIP;
- VII. Nomear, destituir associado para desempenhar a função de Segundo Tesoureiro, quando julgar necessário.

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

## Art. 31. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

## Art. 32. Compete ao Secretário:

I. Desempenhar as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pelo Presidente.

II. Secretariar as reuniões da Diretoria, e Assembleias, lavrando as respectivas Atas e redigir e encaminhar as correspondências que se fizerem necessárias;

III. Ter sob sua guarda e em boa ordem, na sede da ABEVIP, os livros de atas, registros e arquivo geral;

IV. Apurar os votos das várias eleições realizadas;

V. Registrar em livros próprios as Resoluções, os Ofícios e os demais documentos expedidos pelas Assembleias e Diretoria;

VI. Manter atualizadas as fichas dos sócios Efetivos e dos demais sócios;

VII. Desempenhar funções afins e outras que lhe forem confiadas pela Diretoria.

**Parágrafo Único:** Ao Segundo Secretário compete, auxiliar o Primeiro Secretário em todas as atividades da Secretaria e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

## Art. 33. Compete ao Tesoureiro:

I. Administração financeira e contábil da ABEVIP, procedendo à escrituração em livros próprios, autenticados pelo Presidente, mantendo sob sua guarda e conservação todos os papéis, documentos de caixa, títulos e valores de qualquer natureza;

II. Assinar com o Presidente e, na falta deste com o seu substituto legal, todos os documentos que importem em obrigações para com a ABEVIP, como cheques, ordens de pagamento, cauções, inclusive escrituras públicas e particulares de alienação, aquisição e oneração de bens patrimoniais ou direitos reais sobre imóveis autorizados pela Diretoria;

III. Recolher aos Bancos, indicados pelo Presidente, todos os valores em moeda corrente, bem como títulos nominativos ou ao portador, representativos de haveres em nome da ABEVIP;

IV. Assinar com o Presidente o Balanço Patrimonial;

V. Elaborar os Relatórios Financeiros, Balancetes e Balanço Patrimonial, encaminhando-os com parecer à Diretoria.;

VI. Por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da ABEVIP.

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

Página | 9

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

**Parágrafo Único:** Ao Segundo Tesoureiro compete, auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

## Capítulo VI

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 34.** O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da ABEVIP, é composto de três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os sócios Efetivos, pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos com mandato coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

**Art. 35.** Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar, trimestralmente os livros de escrituração e os documentos da Tesouraria da ABEVIP e de todos os Estabelecimentos e Unidades, emitindo parecer sobre o Balanço Patrimonial e sobre a administração da receita e despesa;

II. Dar parecer, para fins de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, sobre o Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da ABEVIP, correspondentes ao exercício anterior;

III. Encaminhar parecer e sugestão à Diretoria, solicitando ao Presidente, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, todas as vezes que constatar irregularidades que possam afetar os interesses da ABEVIP;

IV. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VIII

### DO PATRIMÔNIO E DA MANUTENÇÃO

**Art. 36.** O patrimônio da ABEVIP será constituído e mantido por:

- I. Doações de bens e direitos, bem como contribuições dos associados;
- II. Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- III. Bens e direitos derivados das atividades exercidas pela ABEVIP;
- IV. Bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos;
- V. Outras fontes patrimoniais.
- VI. Legados, doações e heranças;
- VII. Títulos representativos de investimentos públicos ou privados;
- VIII. Outros bens e direitos existentes

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

Página | 10

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

**Art. 37.** Todo o patrimônio descrito no Art. 36 deverá ser escriturado e contabilizado em nome da ABEVIP.

**Parágrafo único.** Cabe à diretoria executiva da ABEVIP decidir sobre qualquer transação imobiliária, doações e legados que lhe forem ofertados, podendo recusar tais ofertas se estas vierem a onerar suas finanças, atingir sua independência ou que tenham origem duvidosa.

**Art. 38.** Todo o patrimônio e receitas da ABEVIP deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a ABEVIP, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

**Art. 39.** A ABEVIP adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

**Art. 40.** No caso de dissolução da ABEVIP, o respectivo patrimônio social líquido, respeitados os direitos de terceiros e as doações com gravame e condicionais, será destinado a uma ou várias instituições congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS, qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, obedecendo à deliberação da Assembleia Extraordinária que a dissolveu.

**Parágrafo único.** A dissolução não conferirá aos associados qualquer restituição de valores de contribuição, salvo as doações nas quais se ressalvar o exercício desse direito.

**Art. 41.** Na hipótese de a ABEVIP obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/90, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 42.** A manutenção da ABEVIP será feita mediante:

- I. Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II. Recursos provenientes de suas atividades;
- III. Doações de qualquer natureza, advindas de pessoas ou instituições nacionais ou estrangeiras;
- IV. Contribuições espontâneas das entidades religiosas;
- V. Subvenções dos poderes Municipal, Estadual e Federal;

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP

VI. Recursos obtidos através de bazares e promoções, ou prestação de outros serviços, tais como abertura e funcionamento das Unidades e Estabelecimentos, com a renda totalmente empregada em suas obras assistenciais;

VII. Exploração de suas propriedades imobiliárias e aluguéis.

VIII. Parágrafo único. As doações recebidas não darão direito aos doadores de interferir na administração da ABEVIP.

**Art. 43.** A ABEVIP aplicará suas receitas e recursos integralmente no território nacional, e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e não distribuirá lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 44.** A ABEVIP não remunerará os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pelo exercício dos respectivos cargos e nem distribuirá lucros, bonificações ou outra qualquer vantagem a dirigentes ou sócios, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo Único:** A possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação

## Capítulo XII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 45.** A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita.

## Capítulo XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46.** O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 47.** A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados.

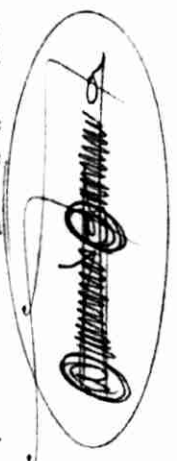
Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.

Claudia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*


## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP


**Art. 48.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3, presente a maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.


**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.


**Art. 50.** Fica eleita a Comarca da cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.


São Miguel do Guaporé – RO, 06 de junho de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo José de Almeida**  
CPF/MF nº 007.956.107-18  
RG nº 945.413 SSP/ES  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**Marciel Munarin**  
CPF/MF nº 421.658.652-04  
RG nº 4.915.112-8 SSP/PR  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Wagston Berguerand da Silva**  
CPF/MF nº 485.622.032-20  
RG nº 545.432 SESDC/RO  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Patricia Borges de Almeida**  
CPF/MF nº 045.778.697-30  
RG nº 000789037 SSP/ES  
Segunda Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Alisian Dias Lopes**  
CPF/MF nº 683.246.262-04  
RG nº 705.652 SSP/RO  
Tesoureira

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudia Aparecida dos Santos da Silva**  
CPF/MF nº 418.735.302-00  
RG 416.746 SESDC/RO  
Segunda Tesoureira

  
\_\_\_\_\_  
**Vilma Barreto da Silva Munarin**  
OAB 004158/RO  
Advogada

Linha 82, Km 02, Lado Norte – São Miguel do Guaporé – RO, CEP: 76932-000.



**1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**  
Av. 16 de Junho, 254 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (67) 3642-1189 - 76 932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3AAU25529-46469,  
H3AAU25530-E227E, H3AAU25531-6DE73, H3AAU25532-FA787.  
Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as  
firmas de AMARILDO JOSE DE ALMEIDA, WAGSTON  
BERGUERAND DA SILVA, ALISIAN DIAS LOPES, MARCIEL  
MUNARIN. Dou fé. São Miguel do Guaporé-RO, 29/08/2018  
\*160176B\* Emolumentos: R\$10.12. Fulu: R\$2.04. Selo:  
R\$4.16. Fundep: R\$0.76. Fundimper: R\$0.76. Fumorpae:  
R\$0.76. Total = R\$18.60.

Franciele Generoso - Escrevente Autorizada

tb.cartorio\_ibl@hotmail.com



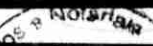
**1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**  
Av. 16 de Junho, 254 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (67) 3642-1189 - 76 932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3AAU25622-6786F.  
Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a  
firma de CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA. Dou  
fé. São Miguel do Guaporé-RO, 26/08/2018 \*808462\*.  
Emolumentos: R\$2.53. Fulu: R\$0.51. Selo: R\$1.04. Fundep:  
R\$0.19. Fundimper: R\$0.19. Fumorpae: R\$0.19. Total  
R\$4.65.

Franciele Generoso - Escrevente Autorizada

tb.cartorio\_ibl@hotmail.com



**1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS**  
Av. 16 de Junho, 254 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (67) 3642-1189 - 76 932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3AAU25539-BEE4F,  
H3AAU25540-9541C.  
Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as  
firmas de PATRICIA BORGES DE ALMEIDA e VILMA  
BARRETO DA SILVA MUNARIN. Dou fé. São Miguel do  
Guaporé-RO, 28/08/2018 \*222781\*. Emolumentos: R\$5.06.  
Fulu: R\$1.02. Selo: R\$2.05. Fundep: R\$0.38. Fundimper:  
R\$0.38. Fumorpae: R\$0.38. Total = R\$9.30.

Franciele Generoso - Escrevente Autorizada

tb.cartorio\_ibl@hotmail.com



REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. DOC., CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS E  
TABELA PROTETO DE TIT. DOC. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Oficial de Registro - José Aparecido Fernandes  
Selo Digital de Fiscalização - J1AAA50672-CB308.  
Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este  
documento foi apontado no Protocolo sob o n. 1.722 em 11/07/2018 e  
registrado no "Livro A-047" sob o n. 400, Fis. 039-054 Emolumentos  
R\$123.88, Fulu: R\$24.74, Selo: R\$1.04, Fundep: R\$9.28, Fundimper:  
R\$9.28, Fumorpae: R\$9.28, Total = R\$177.30. Dou fé. São Miguel  
do Guaporé-RO, 11 de julho de 2018.

Tatiane Strelow Arpine  
Tabeliã Substituta



**LISTA NOMINAL DA DIRETORIA**

**Presidente:** **AMARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pastor batista, nascido aos 09/01/1970, natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, portador do RG nº 945.413 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF/MF de nº 007.956.107-18, filiação: Dercides José de Almeida e Julia Alves de Almeida, e-mail: pr.amarildopib@hotmail.com, residente e domiciliado Rua Valdemar Coelho, nº 2511, Bairro Cristo Rei na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

**Vice-Presidente:** **Marciel Munarin**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido aos 10/03/1971, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.915.112-8 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 421.658.652-04, filiação: Benito João Munarin e Josefina Maria Ruzza Munarin, endereço de e-mail: adv.vilmamunarin@ig.com.br, residente e domiciliado na Rua Caribamba, nº 2186, bairro centro, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

**Secretário:** **WAGSTON BERGUERAND DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 04/07/1976, natural de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da Cédula de Identidade RG nº 545.432 SESDC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 485.622.032-20, filiação: Deocelino Vitorino da Silva e Elienes Berguerand da Silva, endereço de e-mail: wagstonclaudia1976@gmail.com, residente e domiciliado na rua Ipê, 1770, bairro Cristo Rei, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

**Vice-Secretária:** **PATRICIA BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, nascida aos 30/06/1975, natural de Mantena, Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 000789037 SSP/ES e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 045.778.697-30, filiação: Daniel Borges Pinheiro e Neuza .Borges Pinheiro, e-mail: patriciaborges3006@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Valdemar Coelho nº 2511 bairro Centro São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

**Tesoureira:** **ALISIAN DIAS LOPES**, brasileira, divorciada, autônoma, nascida aos 05 de fevereiro de 1981, natural de Cacoal, Estado do Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 705.652 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 683.246.262-04, filiação: Gercy Dias Lopes e Alice Blasques Lopes, e-mail: alisian@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 1926, bairro Cristo Rei, nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

**Vice Tesoureira:** **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 07 de fevereiro de 1976, Natural de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, portadora da cédula de identidade RG 416.746 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 418.735.302-00, filiação: **João Gonçalves dos Santos e Antonia Silva dos Santos**, e-mail: claudia\_jmw@hotmail.com, residente e domiciliada na rua Ipê, nº 1770, bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia – CEP: 76932-000.

**Conselho Fiscal:**

**Conselheiro 1:** **Rodrigo da Silva Bernardes**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 23/12/1984, natural de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, portador do RG nº 710.614 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 783.537.002-63, filiação: Dorivando José Bernardes e Rosely Maria da Silva, e-mail: Guapore\_autopecas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Rui de Almeida, nº

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP



2605, bairro Cristo Rei, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia - CEP: 76932-000

**Conselheiro 2: Zenaide Barreto da Silva Lima**, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 16/05/1954, natural de Macajuba, Estado da Bahia, portadora do RG nº 24.603.942-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 469.322.752-87, filiação: Pedro da Silva Barreto e Arlinda Santana Barreto, endereço de e-mail: não possui, residente e domiciliada na Avenida Cacoal, nº 531, bairro Centro, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP. 76932-000;

**Conselheiro 3: Neide Nunes da Silva Ferreira**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 09/09/1976, natural Rio Branco, Estado de Acre, portadora da cédula de identidade RG 449.111 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 786.077.362-72, filiação: José Alves da Silva e Djalmira Nunes da Silva, e-mail: netexportalvirtual@gmail.com, residente e domiciliada na avenida Presidente Vargas, nº 1810 B, bairro Planalto, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia – CEP: 769832-000

São Miguel do Guaporé – RO., 06 de junho de 2018.

**AMARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
CPF/MF nº 007.956.107-18  
Presidente



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
26/06/2018 - 254 - Centro - São Miguel do Guaporé - RO - Tel. (67) 3642-1169 - 76 932-000  
Selo Digital de Fiscalização - H3AAU25644-32759.  
Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultase/](http://www.tiro.jus.br/consultase/)  
Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a  
firma de AMARILDO JOSE DE ALMEIDA. Dju fe. São Miguel  
do Guaporé - RO. 26/06/2018 \*598388\*. Emolumentos: R\$2.53.  
Fuit: R\$0.51. Selo: R\$1.04. Fundep: R\$0.19. Fundimper:  
R\$0.19. Fumorpae: R\$0.19. Total = R\$4.66  
Franciele Generoso - Escrivã Autorizada

Linha 82, Km 2, Lado Norte, Zona Rural, São Miguel do Guaporé – Rondônia – CEP:76932-00



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PROCESSO Nº**

**INSC. CADASTRAL  
00014985**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, AUTORIZA,  
o presente Alvará de Licença para Localização de Funcionamento:  
para o estabelecimento abaixo discriminado:

**ALVARA Nº  
453/2018**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA PLENA ABEVIP**

**NOME FANTASIA** ABEVIP

**ENDEREÇO:**

SITIO LINHA 82 KM 02, nº: S/N, EST LINHA 82 LADO NORTE - ZONA RURAL - SÃO  
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CEP.: 76.932-000

**C.N.P.J. / CPF Nº**

**INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**30.921.390/0001-01**

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL**

ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO .EXCEITO CAIXAS ESCOLARES

**Área Utilizada**

**100,00**

**RAMO DE ATIVIDADE SECUNDARIA:**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** HORARIO NORMAL

**OBSERVAÇÕES:**

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**Validade Até: 31/12/2018**

São Miguel do Guaporé, quinta-feira, 19 de julho de 2018

**Jefferson Alves Ferreira**  
Diretor de Receita  
Port. 178/GP/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE VIDA PLENA - ABEVIP**  
**CNPJ: 30.921.390/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:31 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **BF20.5055.AA25.B90F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PROCESSO Nº**

**INSC. CADASTRAL  
00014985**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, AUTORIZA,  
o presente Alvará de Licença para Localização de Funcionamento:  
para o estabelecimento abaixo discriminado:

**ALVARA Nº  
453/2018**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA PLENA ABEVIP**

**NOME FANTASIA** ABEVIP

**ENDEREÇO:**

SITIO LINHA 82 KM 02, nº: S/N, EST LINHA 82 LADO NORTE - ZONA RURAL - SÃO  
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CEP.: 76.932-000

**C.N.P.J. / CPF Nº**

**30.921.390/0001-01**

**INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL**

ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCEITO CAIXAS ESCOLARES

**Área Utilizada**

100,00

**RAMO DE ATIVIDADE SECUNDARIA:**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** HORARIO NORMAL

**OBSERVAÇÕES:**

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**Validade Até: 31/12/2018**

São Miguel do Guaporé, quinta-feira, 19 de julho de 2018

*Jefferson Alves Ferreira*  
Diretor de Receita  
Port 178/GP/2017



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20185300348460**  
Código de Controle: **300348460**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **30921390000101**  
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA PLENA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima e vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA**  
Emitida em.: **07/11/2018 13:59:41**  
Validade.....: **05/02/2019**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE VIDA PLENA - ABEVIP**  
**CNPJ: 30.921.390/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:31 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **BF20.5055.AA25.B90F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AMARILDO JOSE DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISOR/UF  
 945413 SSP ES

CPF: 007.056.107-18 DATA NASCIMENTO: 09/01/1970

FUNÇÃO:  
 DECIDES JOSE DE ALMEIDA  
 JULIA ALVES DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01832737996 VALIDADE: 09/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 18/05/2001

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1297331256



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1297331256

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO MIGUEL DO GUAPORE, RO DATA EMISSÃO: 08/06/2016

José de Albuquerque Cavalcante  
 Diretor Geral do DETRAN/RO

73877447752  
 RO703085751

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RORONDÔNIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 071/2018, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP, DA LINHA 82, KM 02,NORTE”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Presidente – Adilson dos Santos*

\_\_\_\_\_  
*Relator – Sebastião Carneiro*

\_\_\_\_\_  
*Membro – Liomar Henkert*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 071/2018, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA PLENA – ABEVIP, DA LINHA 82, KM 02,NORTE”.

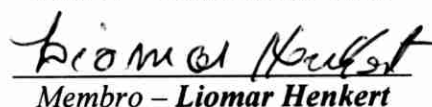
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2018.

  
*Presidente – Marco Antonio Ferreira*

  
*Relator – Celma Mezabarba*

  
*Membro – Liomar Henkert*

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO  
ORDINÁRIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**  
Em, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

<b>PROJETO DE LEI Nº 31/18</b>	<b>FAVORÁVEL</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>ADILSON DOS SANTOS</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>CELMA MESABARBA SILVA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>CLAUDIO FERMINO</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>ISMAEL CRISPIN DIAS</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>LEANDRO DO CARMO</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>LEO RODRIGUES</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>LIOMAR HENKERT</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>MARCO FERREIRA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>MARIA APAREDIDA DE LIMA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>			
<b>SEBASTIÃO CARNEIRO</b>			

<b>Emenda</b>			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>ZILIO SOARES</b>			
<b>Emenda</b>			
<b>PROJETO</b>	X		
<b>Resultado final da emenda</b>			
<b>RESULTADO FINAL DO PROJETO</b>			

Projeto aprovado UNANIMIDADE

---

Projeto Rejeitado \_\_\_\_\_

---